



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 529

Ofício nº 532/2025/GAPRE

Uruguaiana, 24 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 818/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 893/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 818/2025 /PMU

Uruguaiana, 24/07/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a CI nº 796/2025/SEGOV, relativo ao Ofício Executivo nº 893/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Em atenção à Comunicação Interna nº 796/2025/SEGOV, que encaminha o Ofício Executivo nº 893/2025/DLEG, de autoria da Vereadora Lilian Cuty, o qual solicita intensificação na fiscalização quanto ao descarte irregular de resíduos no Município, esta Secretaria vem, por meio deste, apresentar as seguintes considerações:

Informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal – SEMAS não dispõe de patrulhamento ostensivo ambiental contínuo, sendo sua atuação majoritariamente realizada por meio de demandas espontâneas, recebidas através de denúncias da população, encaminhamentos de outros setores do poder público, ou durante atividades de rotina da equipe técnica.

Contudo, mesmo diante dessas limitações operacionais, a SEMAS mantém atenção constante às situações de descarte irregular e realiza fiscalizações sempre que acionada, principalmente em áreas com histórico de reincidência.

Nas situações em que não é possível identificar o responsável pelo imóvel ou quando o acúmulo de resíduos ocorre em passeio público, é solicitado apoio à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural para que seja realizada a limpeza da área, visando à proteção da saúde pública e à segurança da comunidade.

Quando, por outro lado, conseguimos identificar o proprietário do terreno através do cadastro municipal, é emitida notificação formal, determinando que o mesmo proceda com a limpeza do imóvel e cercamento adequado, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Além disso, reforçamos que esta Secretaria desenvolve ações de educação ambiental, com foco na conscientização da população sobre a importância do descarte correto de resíduos e a



manutenção de áreas limpas, como medida fundamental para a prevenção de doenças, alagamentos e outros transtornos ambientais.

A SEMAS permanece à disposição para contribuir com ações integradas entre os órgãos municipais e o Poder Legislativo, buscando sempre a promoção da saúde pública, qualidade de vida e preservação do meio ambiente em nossa cidade.

Agradecemos,



Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 893 /2025/DLEG

Uruguaiana, 5 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 709, da Vereadora Lilian Cuty, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, uma fiscalização mais assídua no descarte de lixo irregular no Município.
2. Justifica-se o presente tendo em vista que se torna crucial a fiscalização para proteger o meio ambiente e a saúde pública, além de garantir a qualidade de vida da população.
3. A fiscalização permite a identificação e punição de infratores, promove a conscientização da população e ajuda a evitar problemas como alagamentos em dias de chuva, contaminação do solo e a proliferação de vetores de doenças e poluição visual.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente